



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR (a) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**

**Att: SETOR DE ENGENHARIA**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.24.01/2022 -TP**

**NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, já devidamente identificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, tempestivamente, com base no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93 interpor:

**RECURSO ADMINISTRATIVO POR INABILITAÇÃO DA RECORRENTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS ORIUNDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUNVETUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE,**

**I - DOS FATOS**

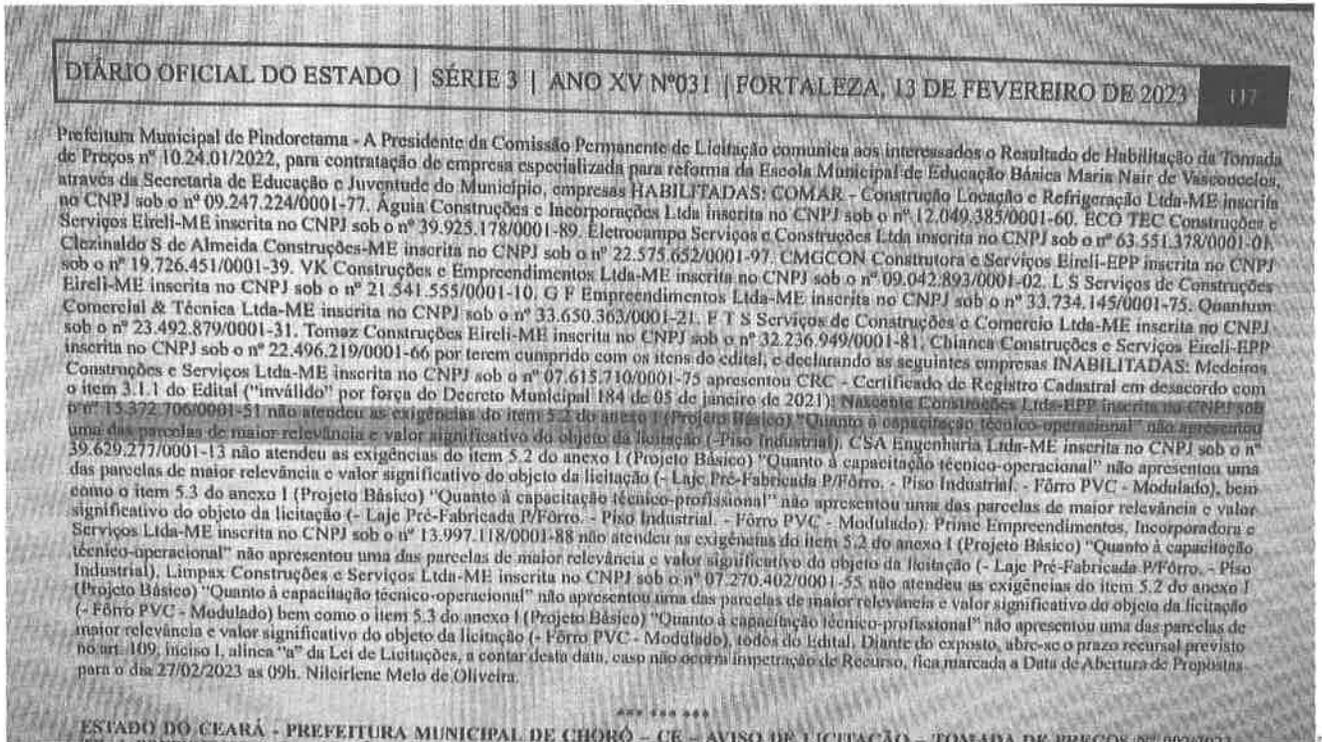
Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA NAIR DE VASCONCELOS DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA/CE, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou documentação e proposta almejando ser contratada.

Sucedo que, depois de ter sido apresentada a documentação no pleito, foi considerada INABILITADA com base [...] por não atender as exigências do edital, qual seja: item 5.2 (não atendeu as exigências do item 5.2 do anexo I (Projeto Básico) "Quanto à capacitação técnico-operacional" não apresentou uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (-Piso Industrial).



vejamos

**ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Pública no DOE dia 13 de Janeiro de 2023**



Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida Inabilitação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

## II - DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste Recurso, tendo em vista que o prazo processual de 5 (cinco) dias úteis de que dispõe a participante para opor defesa, permanecendo, portanto, íntegro, conforme o disposto no conforme o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "b", e parágrafo primeiro, c/c artigo 110, ambos da Lei Federal 8.666.

## III - DAS RAZÕES DA REFORMA

Sobre a decisão em comento, argumenta-se para sua reforma conforme



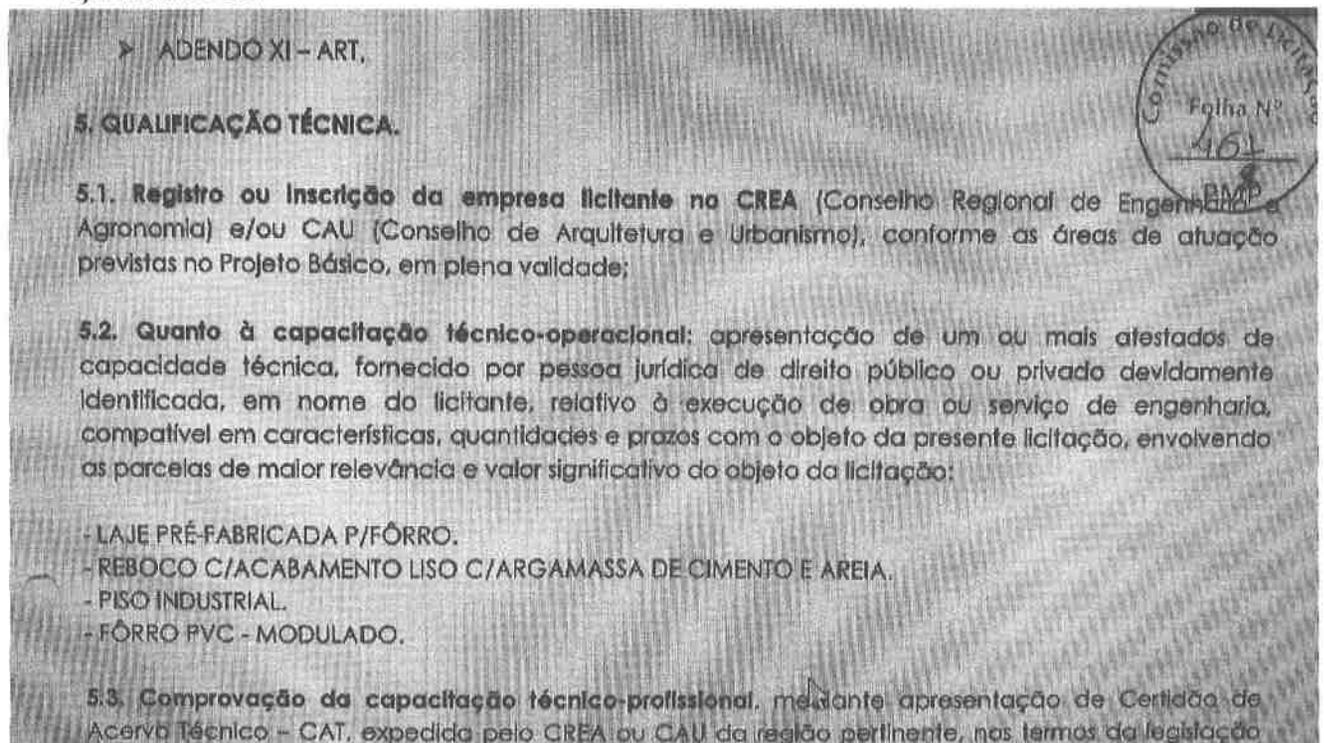
dissertaremos a seguir:

Segundo a ata de análise e julgamento dos Documentos de Habilitação [...] **INABILITADA** (...)

(não atendeu as exigências do item 5.2 do anexo I (Projeto Básico) "Quanto à capacitação técnico-operacional" não apresentou uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (-Piso Industrial).

O Edital no tocante a Relativa à Qualificação Técnica item 4.4 menciona:

Vejamos o sub 5.2.



Apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome da licitante relativa a execução de obra ou serviços de engenharia compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente envolvendo as parcelas de maior relevancia tecnica ou valor significativo desta licitação.

LAJE PRE FABRICADA /FORRO

REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

PISO INDUSTRIAL

FORRO PVC-MODULADO



Acontece que Tal Inabilitação remete-se a um equívoco na análise dos documentos apresentadas já que foi entregue as CATs devidamente conforme o edital.

vejamos:

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO APRESENTADA DE Nº 151204/2018**

PAG; 01

Página 1/6

|  |  |                                     |  |
|--|--|-------------------------------------|--|
|   | <b>Certidão de Acervo Técnico - CAT</b><br>Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009<br><b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará</b> | <b>CREA-CE</b>                      | <b>CAT COM REGISTRO DE ATESTADO</b><br><b>151204/2018</b><br>Atividade concluída |
| <b>CERTIFICAMOS</b> , em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional <b>VALDIR PEREIRA JÚNIOR</b> referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): |  |                                     |  |
| Profissional: <b>VALDIR PEREIRA JÚNIOR</b><br>Registro: <b>43436D</b> RNP: <b>0606919520</b><br>Título profissional: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>   |  |                                     |  |
| Número da ART: <b>CE20160058227</b>  | Tipo de ART: <b>OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO</b>   | Registrada em: <b>06/05/2016</b>    | Baixada em: <b>25/01/2018</b>  |
| Forma de registro: <b>COMPLEMENTAR</b>   | Participação técnica: <b>INDIVIDUAL</b>  |                                     |  |
| Empresa contratada: <b>ALEM DO HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP</b>  |  |                                     |  |
| Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO</b>  |  | CPF/CNPJ: <b>23.563.067/0001-30</b> |  |
| Endereço do contratante: <b>RUA EDMILSON PINHEIRO Nº 160 AUTÓDROMO</b>   |  | Nº:                                 |  |
| Complemento:   |  | Bairro:                             |  |
| Cidade: <b>EUSEBIO</b>   |  | UF: <b>CE</b>                       | CEP: <b>61760000</b>   |
| Contrato: <b>060691952000168</b>   | Celebrado em: <b>23/09/2015</b>  |                                     |  |
| Valor do contrato: <b>R\$ 412.592,84</b>   | Tipo de contratante: <b>CONTRATANTE</b>  |                                     |  |

Conforme a CAT apresentada esta em nome do responsável VALDIR PEREIRA JUNIOR, onde o mesmo já fez parte do quadro técnico da empresa Nascente Construções, como também é possível verificar que a empresa contratada é ALEM DO HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA, nome anterior da empresa, caracterizando Qualificação técnica OPERACIONAL, A empresa apresentou sua qualificação técnica tanto profissional quanto operacional, conforme página 2217 do processo licitatório, basta observar os dados da CAT, o CNPJ da empresa.

Logo ao verificar a página 2221 do processo licitatório verificamos que os serviços de PISO INDUSTRIAL encontram-se grifados na cor verde.

Nobre comissão a empresa teve todo cuidado e grifou os serviços solicitados para facilitar os trabalhos conforme segue foto do arquivo página 2221.



# NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 15.372.706/0001-51

|       |  |    |        |
|-------|--|----|--------|
| 10.0  | TELHA DE POLIESTER REFORÇADO   | M2 | 12,00  |
| 10.1  | FORRO ACUSTICO TIPO "SONEX" EM ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO, AUTO-EXTINGUIVEL, C/ SUPERFICIE ESCULPIDA COR BRANCA              | M2 | 20,00  |
| 10.2  | FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO  | M2 | 18,00  |
| 10.3  | IMPERMEABILIZAÇÃO  | UN | 11,50  |
| 10.4  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA   | UN | 23,50  |
| 10.5  | AUTO-ADESIVA   | UN | 11,00  |
| 10.6  | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FIBRA DE POLIETILENO   | M2 | 11,00  |
| 10.7  | PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS  | M2 | 3,00   |
| 10.8  | REVESTIMENTOS  | M2 | 1,87   |
| 10.9  | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ PAREDE  | M2 | 43,00  |
| 11.0  | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO  | M2 | 28,00  |
| 11.1  | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO  | M2 | 29,50  |
| 11.2  | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO  | M2 | 29,50  |
| 11.3  | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ TETO  | M2 | 17,00  |
| 11.4  | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE  | M2 | 71,00  |
| 11.5  | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)                      | M2 | 17,21  |
| 11.6  | PISOS  | M2 | 17,21  |
| 11.7  | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO   | M2 | 18,00  |
| 11.8  | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)  | M2 | 18,00  |
| 11.9  | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm  | M3 | 12,30  |
| 11.10 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO                                     | M2 | 122,96 |
| 11.11 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | M2 | 10,60  |
| 11.12 | INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS  | M2 | 10,60  |
| 11.13 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")  | UN | 4,00   |
| 11.14 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS  | UN | 1,00   |
| 11.15 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL  | UN | 8,00   |
| 11.16 | BANCADA EM GRANITO P/LAVATORIO INC.LOUÇAS BRANCA E ACESSÓRIOS  | UN | 1,00   |
| 11.17 | TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D=25mm(3/4")  | UN | 32,00  |
| 11.18 | TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D=32mm(1")  | UN | 18,00  |
| 11.19 | TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D=40mm(1.1/4")  | UN | 6,00   |
| 11.20 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1.1/2")  | UN | 5,00   |

Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Autódromo - Eusébio - Ceará - CEP 61760-000

CREA-CE  
CONCRETO



Nobre Comissão, não há como se Inabilita a empresa unicamente por conta desse fato, tendo em vista que é facilmente verificável a sua boa-fé e o seu atendimento às exigências do edital, existindo inclusive disposição editalícia que autoriza expressamente a Comissão de Licitação a realizar diligências para esclarecer qualquer informação contida nos documentos apresentado das licitantes.

Assim, uma vez constatada a qualque duvidas de documentos, poderia o Ilustre Julgador solicitar diligência simples à empresa no intuito de esclarecer ou até corrigir a informação. Vejamos o dispositivo da Lei 8.666/93 que trata do assunto

Art. 43. S 3a É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da habilitação.

Portanto, conclui-se que Inabilita a NASCENTE CONSTRUÇÕES por esse motivo nada mais é do que formalismo exacerbado por parte da Administração, uma vez que poderia ter sido facilmente corrigido por meio de uma simples diligência.

Conforme exposto, a Inabilitação da NASCENTE CONSTRUÇÕES com base no motivo narrado não encontra qualquer amparo legal, razão pela qual essa decisão merece reforma, a fim de declarar a recorrente Habilitada da presente Tomada de Preços.

Ou seja, a Inabilitação da recorrente ocasionará graves prejuízos à vantajosidade do presente certame, uma vez que seria excluída de forma indevida a proposta com o menor preço ofertado. Sobre o assunto, é impossível não destaca finos o que é disposto na Lei das Licitações:

#### **IV – DO PEDIDO**

*Ex positis*, roga a V. Sa. que dê provimento ao presente recurso para modificar o ato administrativo ora vergastado, reformando a decisão que declarou a NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP Inabilitada da TOMADA DE PREÇOS Nº 10.24.01/2022 -TP, dando-se regular prosseguimento ao procedimento licitatório com a participação desta, conseqüentemente sendo declarada Habilitada.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nesses Termos, Pede Deferimento.  
Horizonte/CE, 16 de fevereiro de 2023

NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA

CPE: 620.739.233-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

RICARDO SALDANHA DE LIMA

OAB/CE 37.410

ADVOGADO



**NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

CNPJ: 15.372.706/0001-51

## PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE (S): **RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 620.739.233-72, residente na Rua Leôncio Tabosa, nº 795, Bairro Messejana, Fortaleza - CE.

OUTORGADO (S): **RICARDO SALDANHA DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado inscrito junto a **OAB 37.410-CE**, com escritório na Av. Desembargador Moreira, nº 1701, sala 306 Aldeota - Fortaleza - CE, local onde recebe intimações e notificações.

Pelo presente instrumento de procuração, ao final assinado, o(s) outorgante(s) nomeia(m) o(s) outorgado(s) seu(s) bastante procurador (es) a quem confere(m) amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula "AD-JUDICIA", a fim de que possa(m) defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s) perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituições bancárias, propondo a ação competente ou defendendo o(s) naquelas em que o(s) mesmo(s) for(em) parte(s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer ou contra-arrazoar recursos, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromisso, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, em fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Fortaleza - CE, 16 de fevereiro de 2023

  
NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA  
RAMON RAMIRES FARIAS NORONHA  
CPF 620.739.233-72

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

|   |  |                                      |  |   |  |
|---|--|--------------------------------------|--|---|--|
|  |  | REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL       |  |  |  |
| MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  |  | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES |  | CE  |  |
| CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  |  |                                      |  |   |  |
| NOME<br>RANON RAMIRES FARIAS NORONHA  |  |                                      |  |   |  |
|  |  |                                      |  |   |  |
| DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>20079685581 SSP CE                              |  |                                      |  |   |  |
| CPF<br>620.739.233-72   |  |                                      |  |   |  |
| DATA NASCIMENTO<br>20/06/1995   |  |                                      |  |   |  |
| FUNÇÃO<br>RAIMUNDO NONATO NORONHA   |  |                                      |  |   |  |
| ANTONIA DE MARIA FARIAS NORONHA   |  |                                      |  |   |  |
| PERMISSÃO   |  | ACC                                  |  | CAT. HAB  |  |
| AR  |  | AR                                   |  | AR  |  |
| Nº REGISTRO<br>05901331326  |  |                                      |  |   |  |
| VALIDADE<br>27/06/2023  |  |                                      |  |   |  |
| 1ª HABILITAÇÃO<br>09/10/2013  |  |                                      |  |   |  |
| OBSERVAÇÕES   |  |                                      |  |   |  |
| <i>Ranon Ramires Farias Noronha</i>   |  |                                      |  |   |  |
| ASSINATURA DO PORTADOR  |  |                                      |  |   |  |
| LOCAL<br>FORTALEZA, CE  |  | DATA EMISSÃO<br>09/07/2016           |  |   |  |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                        |  |                                      |  |   |  |
| 05654570961<br>CE165677988  |  |                                      |  |   |  |
| DENATRAN  |  | CEARÁ                                |  |   |  |
| CONTRAN   |  |                                      |  |   |  |

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN